



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 029/2020

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS,
Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 052/2020, de 22/12/2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2165 Pág. 180 Ano IX

Data 23/12/2020

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: BDFC1EAA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/12/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento regional
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 1.000,00 (mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes.
VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais)

TOTAL:.....R\$ 97.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados - PRINCIPAL- Fonte 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel - R\$ 66.666,67

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO.....R\$ 66.666,67

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 246.666,67

Art. 3º - Esta Resolução entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 03 de novembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EC691052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 E ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 1632/2019, DE 27/06/2019.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do artigo 8º da Lei Municipal nº 1661/2019, DE 09/12/2019 e artigo 44 da Lei Municipal nº 1632/2019, DE 27/06/2019.

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.04.00.00 – 01 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 700,00
3.1.90.11.00.00 – 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 8.500,00
01.031.00012.002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 – 12 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.300,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo.

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
3.1.90.92.00.00 – 04 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.500,00
3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
3.3.90.40.00.00 – 07 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 18.500,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

SÉRGIO LUIZ BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CBED9A07

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 029/2020

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 052/2020, de 22/12/2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BDFC1EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 029/2020

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 052/2020, de 22/12/2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BDFC1EAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>